



**CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE  
TECNOIL DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.  
(atualizado em Agosto de 2024)**



Prezados colegas,

O Código de Conduta e Integridade da Tecnoil é um documento que reúne os princípios e condutas que devem sempre reger a atuação da nossa empresa e de cada um de nós, refletindo a nossa forma de trabalhar íntegra e honesta.

O Código de Conduta e Integridade reforça a estrutura de Governança Corporativa, deixando-a mais atual e transparente, de forma que o mercado saiba como conduzimos nossos negócios e o que esperar de nós, gerando uma percepção de maior integridade, menor risco e, conseqüentemente, maior valor.

O nosso Código de Conduta e Integridade é parte fundamental do nosso dia a dia dentro da Tecnoil e de todas as nossas relações de trabalho. Cuidar para que isso aconteça é tarefa de todos nós.

Conto com cada um de vocês!

Atílio Somaglino

Diretor-Presidente da Tecnoil

## INTRODUÇÃO

Todos os negócios e atividades da Tecnoil devem ser realizados em estrita conformidade com princípios éticos e todas as leis e regulamentações aplicáveis.

Cada colaborador deve obedecer às exigências das leis e regulamentações aplicáveis às operações da Tecnoil e de seu trabalho e deve agir com responsabilidade, integridade e honestidade, respeitando este código e suas políticas e instruções a ele relacionadas.

É obrigação de todos que trabalham na Tecnoil ler, compreender, cumprir e zelar pelo cumprimento do Código.

## RESPONSABILIDADE

Sua responsabilidade como funcionário da Tecnoil:

- Compreender e estar em conformidade com o Código, políticas e práticas comerciais.
- Cumprir todas as leis e regulamentos pertinentes.
- Procurar orientação sempre que tiver dúvidas.
- Comunicar imediatamente qualquer suspeita de violação do Código ao Departamento de Integridade da Tecnoil.

## IMPLEMENTAÇÃO

A Tecnoil assume uma abordagem ativa quanto à aplicação deste Código e promove sua implementação por meio da comunicação efetiva de seu conteúdo aos funcionários. A Tecnoil monitora continuamente a aplicação deste código.

Os fornecedores e os parceiros de negócios são parte importante e integrante da cadeia de valor total de produtos e serviços da Tecnoil. Eles devem gerir seus negócios em conformidade com os mesmos altos padrões legais e éticos e as práticas comerciais da empresa. A Tecnoil promove a aplicação deste código, monitorando as ações de seus fornecedores e parceiros de negócios.

Em caso de dúvidas com relação a este código, seja de interpretação ou conformidade,



entre em contato com o Comitê de Ética e de Integridade da Tecnoil.

## **COMUNICAÇÃO DE VIOLAÇÕES E DÚVIDAS**

Todos os funcionários da Tecnoil que tiverem conhecimento sobre uma violação (ou potencial violação) deste código A Tecnoil manterá toda a discrição ao investigar as questões relatadas. Nenhum funcionário que, de boa-fé, relatar uma violação a este código sofrerá represálias por parte da Tecnoil.

Todos os funcionários da Tecnoil que tiverem conhecimento de uma violação (ou potencial violação) deste Código, as políticas ou práticas da Tecnoil, tem a responsabilidade de comunicar imediatamente esse comportamento por meio do canal de denúncias da Tecnoil: <https://app.denouncefy.com/portal/tecnoil>

Você poderá também procurar qualquer membro do Comitê de Ética e Integridade da Tecnoil para fazer a sua denúncia. É seu dever denunciar qualquer suspeita de violação ao Código. Mesmo que não conheça todos os fatos, compartilhe o que você souber a respeito de sua suspeita.

Não importa a forma escolhida, sua dúvida ou denúncia será tratada com o mesmo grau de seriedade e importância. Toda dúvida será respondida e toda denúncia será investigada.

A Tecnoil manterá toda a discrição ao investigar as questões relatadas. Nenhum funcionário que, de boa-fé, relatar uma violação ao a este código sofrerá represálias de qualquer natureza por parte da Tecnoil.

## **SANÇÕES**

A violação a este código poderá gerar advertência, rescisão do contrato empregatício e pagamento pelos danos causados. Além disso, determinadas violações de natureza criminosa poderão levar a sanções criminais, como multas ou prisão.

## **CONFLITO DE INTERESSES**

A Tecnoil espera total lealdade de seus sócios e funcionários.

Os funcionários e sócios da Tecnoil têm a responsabilidade de agir sempre em busca dos interesses da empresa. Os funcionários e sócios devem evitar situações em que seus interesses pessoais possam gerar conflito com os interesses da Tecnoil.

Devemos comunicar por escrito os conflitos de interesses reais e potenciais ao Ética e Integridade para que o conflito possa ser resolvido ou evitado. Os conflitos de interesses abrangem os decorrentes de interesses financeiros, oportunidades empresariais, relacionamentos familiares e pessoais.

## **USO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS**

É ilegal se algum funcionário ou sócio da Tecnoil negociar títulos e valores mobiliários (ações) de qualquer empresa com uso ou tirando proveito de informações reservadas importantes (“informações privilegiadas”) daquela empresa.

São informações privilegiadas tudo que possa afetar a decisão de alguém com respeito à negociação de papéis no mercado de valores mobiliários e que não seja de conhecimento geral do público.

São exemplos de informações privilegiadas: (i) fusões, aquisições e consórcios; (ii) contratos significativos, inclusive cancelamentos, renovações e aditivos; (iii) mudanças administrativas; (iv) investigações governamentais; (v) resultados contábeis não divulgados; (vi) processos em trâmite e acordos judiciais.

## **REGISTRO EM CONTABILIDADE**

Todas as operações, ativos e passivos da Tecnoil devem ser registrados na contabilidade da empresa em tempo hábil. Fundos não registrados são proibidos. Os registros não podem conter quaisquer entradas falsas, equivocadas enganosas ou artificiais.

Deve-se sempre reunir suficiente documentação comprobatória de todas as informações lançadas nos livros, registros e contas da Tecnoil.

Os registros e a documentação de suporte somente poderão ser destruídos de acordo com a legislação em vigor.

## **PROTEÇÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL**

A propriedade intelectual da Tecnoil é um ativo valioso. Dessa forma, patentes, marcas registradas, direitos autorais, segredos comerciais, bem como outras informações proprietárias da Tecnoil devem ser protegidas. Ao mesmo tempo, todos os funcionários da Tecnoil devem sempre respeitar os direitos de propriedade intelectual de terceiros.

A propriedade intelectual desenvolvida por funcionário durante o horário de expediente pertence e constitui um ativo da Tecnoil, não do funcionário.

## **ANTIFRAUDE**

A Tecnoil não tolera atividades ou comportamentos fraudulentos, tais como extravios, fraudes ou roubo. Tais violações levarão à rescisão imediata do contrato empregatício, além de estarem sujeitas a sanções criminais.

## **RELACIONAMENTOS COM TERCEIROS**

A Tecnoil está sujeita a leis, nacionais e estrangeiras, que regulam procedimentos de licitação, responsabilização por atos de corrupção, prevenção de infrações à ordem econômica e matérias afins, incluindo, sem limitação, a Lei nº 8666/03, a Lei nº 12.529/11, a Lei nº 12.846/13, o Decreto nº 8.420/14, a Lei Norte-Americana de Combate à Corrupção (Foreign Corrupt Practices Act – FCPA) e a Lei Anti-Corrupção do Reino Unido (o UK Bribery Act).

Nenhum funcionário, sócio, prestador de serviços ou contraparte em relação comercial poderá, direta ou indiretamente, prometer, oferecer, pagar, solicitar ou aceitar propina ou suborno de qualquer espécie, incluindo dinheiro, benefícios, serviços ou qualquer item de valor., ou usar qualquer outro meio para influenciar indevidamente decisões de terceiros, inclusive clientes, possíveis clientes ou funcionários públicos.

Funcionário público significa: (i) qualquer dirigente, agente ou funcionário, nomeado ou eleito, de governo, departamento, agência ou organismo público nacional ou internacional, incluindo empresas detidas integralmente ou controladas pelo Estado; (ii) qualquer pessoa física que, embora temporariamente ou sem receber pagamento, detenha um cargo, emprego ou função públicos; (iii) qualquer candidato a cargo político; (iii) qualquer dirigente ou funcionário de partido político; ou (iv) qualquer partido político.

## **PAGAMENTOS DE DESBUROCRATIZAÇÃO (“TAXAS DE URGÊNCIA”)**

É expressamente proibido realizar pagamentos de pequenos valores a funcionários públicos cujas funções sejam essencialmente rotineiras ou burocráticas, a fim de acelerar ou garantir a realização de procedimentos rotineiros.

Caso lhe peçam ou você se sinta pressionado a fazer um pagamento de facilitação, não faça e procure imediatamente o Comitê de Ética e Integridade.

## **LAVAGEM DE DINHEIRO**

É o mecanismo pelo qual recursos obtidos de forma ilegal são transferidos de forma aparentemente lícita para ocultar sua origem criminosa.

É expressamente vedado a qualquer funcionário, sócio, fornecedor da Tecnoil realizar qualquer pagamento ou receber qualquer valor com a finalidade de ocultar a origem criminosa e lavar dinheiro.

Se suspeitar que isso esteja ocorrendo, procure imediatamente o Comitê de Ética e Integridade da Tecnoil.

## **PROTEÇÃO À LIVRE CONCORRÊNCIA**

As leis de concorrência visam proteger os consumidores e as empresas contra práticas comerciais injustas e desleais.

A Tecnoil deve competir de forma justa, legal e ética. Cada funcionário deve obedecer a essas leis. Ações, como a participação em cartéis, o abuso de um cargo posição dominante no mercado de trabalho ou a troca de preços ou outras informações comerciais entre concorrentes, são proibidas.

Os funcionários, sócios e demais colaboradores da Tecnoil devem zelar para que a Tecnoil: (i) não realize acordos formais ou informais com terceiros visando a fixar preços; (ii) não se associe em conluio com terceiros para fraudar licitações; (iii) não boicote determinados clientes e fornecedores por força de acordo com terceiros; (iv) não compartilhe informações de preços, lucros ou margens com concorrentes ou concorrentes de seus clientes; (v) não combine com terceiros a divisão de territórios e mercados.

Não basta ser. É preciso parecer ser também. Dito isso, limite suas interações com concorrentes na medida do possível e evite conversas sobre projetos em andamento. Se um concorrente iniciar uma conversa desse tipo, encerre a conversa imediatamente.

## **PROTEÇÃO DA PRIVACIDADE**

A Tecnoil está comprometida com o direito de privacidade e liberdade de expressão e toma todas as medidas possíveis para se esforçar em proteger os funcionários contra o acesso, uso, destruição, modificações ou divulgação não autorizados das informações e dados pessoais. A Tecnoil processa os dados pessoais dos funcionários de acordo com nossa política global de privacidade e com as leis e os regulamentos aplicáveis. As



proteções de segurança para os dados dos empregados são fornecidas conforme necessidade e são mantidas com respeito à privacidade e à dignidade dos funcionários.

## **RELAÇÕES COM MÍDIA**

Somente determinadas pessoas dentro da Tecnoil estão autorizadas a falar publicamente em nome da empresa.

Caso não tenha essa autorização e seja abordado por algum veículo de mídia ou terceiro sobre um assunto de um cliente ou interno da empresa, você deverá direcionar tal pedido ou assunto para a Diretoria da Tecnoil, que saberá direcionar o tema.

Não conceda entrevistas a veículos de comunicação nem exponha a Tecnoil nas redes sociais sem prévia autorização da Diretoria.

Tenha sempre cuidado ao fazer comentários em mídias sociais, em particular comentários sobre os negócios, clientes e parceiros comerciais da Tecnoil, e evite utilizar websites inadequados.

Qualquer dúvida, entre em contato com o Comitê de Ética e Integridade da Tecnoil.

## **RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO**

A Tecnoil apoia e respeita a proteção dos direitos humanos, conforme definidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas.

A Tecnoil proíbe o uso de todas as formas de trabalho forçado, incluindo trabalho prisional involuntário, servidão, trabalho forçado, trabalho escravo ou qualquer forma de tráfico de pessoas em todas as operações da empresa.

A Tecnoil opera em total conformidade com todas as leis aplicáveis relativas a horas de trabalho, salários (incluindo os relacionados a salários-mínimos), horas extras e benefícios.

Os trabalhadores são livres para ir e vir. São direitos constitucionais preservados, dessa forma, podem continuar ou não com o vínculo empregatício, sujeitos a aviso prévio, em conformidade com a Legislação vigente.

## **PREVENÇÃO CONTRA O TRABALHO INFANTIL E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

A Tecnoil proíbe o emprego de menores de 16 anos em todas as operações da empresa e se compromete a combater toda e qualquer exploração infantil. Trabalhadores com





menos de 18 anos não são solicitados a trabalhar em atividades perigosas que possam afetar a sua saúde e segurança.

## **LEALDADE NAS PRÁTICAS DE TRABALHO – DIVERSIDADE, INCLUSÃO E NÃO DISCRIMINAÇÃO**

A Tecnoil promove a igualdade de direitos contra qualquer forma de discriminação. A Tecnoil não aceita qualquer forma de discriminação, assédio ou intimidação por parte de seus funcionários.

A Tecnoil luta contra todos os tipos de discriminação, assédio e qualquer outro comportamento desrespeitoso ou inadequado, tratamento injusto ou retaliação de qualquer tipo no local de trabalho ou em qualquer circunstância relacionada ao trabalho. A Tecnoil apoia a diversidade e a inclusão em todos os locais de trabalho.

As decisões sobre recrutamento, colocação, treinamento, remuneração e promoção baseiam-se exclusivamente em qualificações, desempenho, habilidades e experiência, sem considerar raça, cor, religião, gênero, origem nacional ou social, idade, orientação sexual, estado civil, deficiência, opinião política, designação de gênero ou qualquer outro status protegido pelas leis locais aplicáveis.

## **LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO E DIREITO A ACORDOS COLETIVOS**

A Tecnoil respeita o direito de todos os funcionários de formar ou aderir a sindicatos e de negociar coletivamente, de acordo com as leis locais.

Uma política não discriminatória é aplicada em relação à filiação sindical e a atividades em áreas como emprego, promoção, transferência ou demissão. A Tecnoil incentiva a comunicação aberta e honesta nos locais de trabalho, em que os funcionários podem conversar com os líderes sobre ideias, preocupações ou problemas para assim, trabalharem juntos para lidar com questões de condições de trabalho.

## **SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL**

A Tecnoil empenha-se em criar ambientes de trabalho livres de risco para seus funcionários, contratados e outras pessoas que estejam trabalhando em locais diversos aplicando altos padrões de segurança e saúde ocupacional.

## **MEIO AMBIENTE**

A Tecnoil tem como objetivo desenvolver e produzir para seus clientes soluções e serviços avançados quanto ao meio ambiente, atendendo, assim, às exigências fundamentais, como baixas emissões de gases e alta eficiência.



Este Código de Conduta e Integridade foi aprovado em reunião do Comitê de Ética e Integridade da Tecnoil nº 11, realizada em 21 de agosto de 2024, e ratificada pelo por meio da Resolução da Diretoria Executiva em 28 de agosto de 2024.